

ATA DE REUNIÃO

Aos 17 dias do mês de maio de 2019, na sala dos Conselhos na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, compareceram João Carlos Farias de Santana, Magna Roberta Machado, Karina Maria de Lima Soares, Lurdete Vendrame Kummer, Paulo Marques Lobato e Reinaldo Eleuterio Venuto.

DISCUSSÃO

O Presidente da Comissão eleitoral do CMDCA, João Carlos Farias de Santana, teceu as seguintes considerações, colocando em pauta a análise dos documentos dos candidatos às eleições do Conselho Tutelar em outubro de 2019.

ENCAMINHAMENTOS

A comissão eleitoral analisou os documentos apresentados pelos candidatos e concluiu pelo deferimento das seguintes inscrições:

- 1-Edis Mara Iza Norberto de Freitas
- 2-Valdineia Maria Alves da Silva
- 3-Simone Pereira da Silva
- 4-Elza da Silva
- 5-Cintia Vilela Gonçalves de Almeida
- 6-Laodiceia Aires de Souza Costa
- 7-Margarete do Vale Calheiros
- 8-Caique Moreau Oliveira
- 9-Claricia Ermina Dantas Martiniano
- 10-Maria Telma Santos Barros do Nascimento
- 11-Márcio de Oliveira
- 12-Jaquilene do Rosario Nascimento Aguiar
- 13-Gildasio Venancio Alves
- 14-Elias Fábio Ferreira Moreira
- 15-Sandra Aparecida Ferreira
- 16-Leila Geane Carvalho de Souza
- 17-Alexandre Gomes de Oliveira
- 18-Gilson Martins Soledade
- 19-Maria da Silva
- 20-Rosineide Maria de Paiva

21-Antonio Adilon Francalino Cardoso

22-Alexsandro Nunes de Oliveira

23-José Morais neto

24-Ronaldo de Sousa

A comissão eleitoral analisou os documentos apresentados pelos candidatos e concluiu pelo indeferimento dos seguintes candidatos:

1-Maria do Carmo da Silva Oliveira: não atendimento ao requisito da letra “h” artigo 9º do Edital.

2-Carla Roberta Moreira Romelioti: não atendimento ao requisito da letra “h” artigo 9º do Edital.

A comissão eleitoral analisou os documentos apresentados pelos candidatos e concluiu pela necessidade de visitas “in loco” para comprovação dos trabalhos realizados dos seguintes candidatos:

1-Mauro Luiz da Silva: Verificação de atividade voltada à criança e adolescente;

2-Eliete Divaldina de Matos Silva: Verificação de atividade voltada à criança e adolescente;

3-Rodrigo Ribeiro da Cunha: Verificação de atividade voltada à criança e adolescente;

4-José Paulo Santos: Verificação de atividade voltada à criança e adolescente;

RESULTADO DAS DILIGÊNCIAS

Realizadas as diligências dos candidatos acima descritos pela comissão composta pelos representantes da comissão de visitas e de eleição, João Carlos Farias de Santana, Magna Roberta Machado, Karina Maria de Lima Soares, Lurdete Vendrame Kummer, Reinaldo Eleuterio Venuto, Vanilda Rodrigues e Marli Silva dos Reis:

1-Mauro Luiz da Silva: Em visita “in loco” a comissão foi atendida pelo Sr. Leandro G. da Silva, Pr. Presidente. Informou que o postulante não realiza trabalhos na Igreja e as informações constantes na declaração foram firmadas a pedido do Sr. Wilian, obreiro da Igreja. **A comissão decidiu pelo indeferimento** da candidatura uma vez que julgou que não

restou comprovada a atividade voltada aos interesses das crianças e dos adolescentes, conforme exigência do artigo 9º, letra “h” do edital.

2-Eliete Divaldina de Matos Silva: Em visita “in loco” a comissão foi atendida pelo sr. Benedito Beraldo da Silva, 2º Secretário. Informou que a postulante realiza trabalhos com crianças e adolescentes às quintas-feiras e domingos, ministrando aulas de cunho religioso para crianças e orientações sobre drogas aos adolescentes. **A comissão decide pelo deferimento** da candidatura.

3-Rodrigo Ribeiro da Cunha: Em visita “in loco” a comissão foi atendida por telefone pela Irmão Cláudia, Presidente da Instituição. Informou que o postulante é voluntário nos eventos festivos realizados na entidade. **A comissão decidiu pelo indeferimento** da candidatura uma vez que julgou que não restou comprovada a atividade voltada aos interesses das crianças e dos adolescentes, conforme exigência do artigo 9º, letra “h” do edital.

4-José Paulo Santos: A visita “in loco” não restou frutífera vez que a comissão não foi atendida no local, que aparenta ser tão somente um local de festas. Não restou comprovada a atividade voltada aos interesses das crianças e dos adolescentes, conforme exigência do artigo 9º, letra “h” do edital. **A comissão decidiu pelo indeferimento** da candidatura uma vez que julgou que não restou comprovada a atividade voltada aos interesses das crianças e dos adolescentes, conforme exigência do artigo 9º, letra “h” do edital.

DA LISTA DEFINITIVA

Ficam deferidos os seguintes Registros de Candidatura:

- 1-Edis Mara Iza Norberto de Freitas
- 2-Valdineia Maria Alves da Silva
- 3-Simone Pereira da Silva
- 4-Elza da Silva
- 5-Cintia Vilela Gonçalves de Almeida
- 6-Laodiceia Aires de Souza Costa
- 7-Margarete do Vale Calheiros
- 8-Caique Moreau Oliveira
- 9-Claricia Ermina Dantas Martiniano
- 10-Maria Telma Santos Barros do Nascimento
- 11-Márcio de Oliveira



- 12-Jaquilene do Rosario Nascimento Aguiar
- 13-Gildasio Venancio Alves
- 14-Elias Fábio Ferreira Moreira
- 15-Sandra Aparecida Ferreira
- 16-Leila Geane Carvalho de Souza
- 17-Alexandre Gomes de Oliveira
- 18-Gilson Martins Soledade
- 19-Maria da Silva
- 20-Rosineide Maria de Paiva
- 21-Antonio Adilon Francalino Cardoso
- 22-Alexsandro Nunes de Oliveira
- 23-José Morais neto
- 24-Ronaldo de Sousa
- 25- Eliete Divaldina de Matos Silva

Ficam Indeferidos os seguintes registros de Candidatura:

- 1-Maria do Carmo da Silva Oliveira
- 2-Carla Roberta Moreira Romelioti
- 3-Mauro Luiz da Silva
- 4-Rodrigo Ribeiro da Cunha
- 5-José Paulo Santos.

Sem mais, segue assinada pelos presentes.

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____